

Solicitação

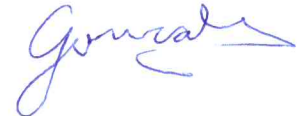
Requerente: Amarildo Assunção Gonçalves

Requerida: Câmara Municipal de Ferros

Eu, Amarildo Assunção Gonçalves, inscrito no CPF sob nº 879.765.446-91, representante da empresa **Amarildo Assunção Gonçalves**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.203.908/0001-04, contratada pela Câmara Municipal de Ferros/MG, por meio do instrumento contratual de nº 012/2022, para a prestação de serviço de captação, transmissão e gravação em alta resolução de vídeo e áudio, de todas às reuniões e audiências públicas da Câmara Municipal de Ferros/MG, venho, por meio deste, solicitar a rescisão contratual (contrato 012/2022), uma vez que não possuo capacidade técnica de entregar um serviço compatível com o objeto do contrato.

Ferros, 29 de março de 2022.


Amarildo Assunção Gonçalves
CPF: 879.765.446-91





48

CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO Nº 012/2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS**, inscrita no CNPJ/MF 04.192.139/0001-35, com sede administrativa na Praça Monsenhor Alípio, 95 – Centro – Ferros/MG, neste ato representada por sua Presidente **MADALENA CONCEIÇÃO RODRIGUES DIAS**, residente e domiciliada em Ferros/MG, doravante denominada **CONTRATANTE** e **AMARILDO ASSUNÇÃO GONÇALVES**, inscrito no CNPJ nº 08.203.908/0001-04, com sede à Rua Doutor Júlio Carvalho, nº 374, bairro Santa Luzia, Ferros/MG, CEP 35800-000, representada por **AMARILDO ASSUNÇÃO GONÇALVES**, residente e domiciliado em Ferros/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Distrato Consensual, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o distrato consensual do Contrato nº 012/2022, celebrado em 09 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente distrato, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nos termos do disposto no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA A PAGAMENTOS E DIREITOS

O **CONTRATADO-DISTRATANTE** reconhece que não executou integralmente os serviços contratados no período contratual e renuncia a quaisquer pagamentos e direitos porventura existentes.

A Contratada se compromete a nada mais reclamar ou questionar em juízo ou fora dele, qualquer direito ou obrigação decorrente do presente contrato, dando-lhe plena e total **QUITAÇÃO** de todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Juízo da Comarca de Ferros, Estado de Minas Gerais.

Mass

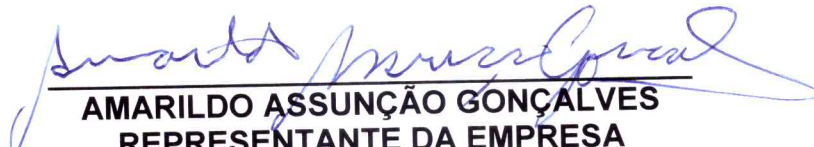
Amor



CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

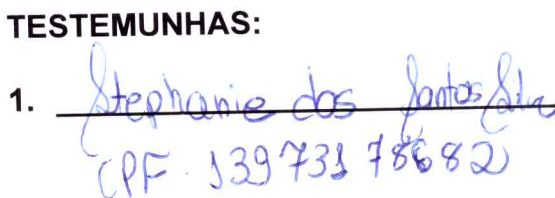
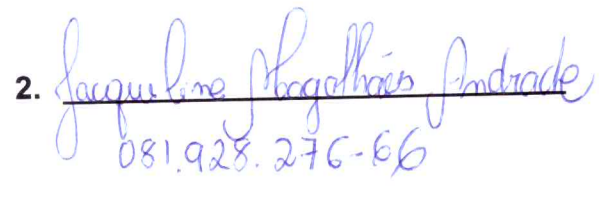
Por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Ferros, 29 de março de 2022.


AMARILDO ASSUNÇÃO GONÇALVES
REPRESENTANTE DA EMPRESA
AMARILDO ASSUNÇÃO GONÇALVES


MADALENA CONCEIÇÃO RODRIGUES DIAS
PREIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 139.733.786/82
2. 
081.928.276-66